



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.260/2.017,

de 15 de dezembro de 2.017.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR nº 600, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **Prefeito Municipal de Paulistânia**, Estado de São Paulo, **DR. Paulo Augusto Granchi**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Complementar n. 600, de 15 de dezembro de 2017,

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que correrá à conta da dotação abaixo especificada:

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

02.03.00 – Educação e Cultura

### **UNIDADE EXECUTORA**

02.03.02 – Ensino Básico Rec.Prop. e Conv. – Fundamental

### **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

12.361.0004-1049 – Construção de Salas de Aula

### **CATEGORIA ECONÔMICA**

[622] 4.4.90.51.00-01 – Obras e Instalações – R\$ 100.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura deste crédito adicional especial contarão com o excesso de arrecadação do corrente exercício.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.  
Paulistânia-SP, 15 de dezembro de 2.017.

**Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**  
*Prefeito Municipal*

## **REGISTRO:**

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 1.260/2.017, em fls. 14, no 4º Livro de Registro de Decretos.

*PM* de Paulistânia, 15 de dezembro de 2.017.

**ANTONIO VENANCIO RODRIGUES**  
*Secretário de Administração e Finanças*